

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES CONCURSO PÚBLICO 01/2020



RETIFICAÇÃO № 2 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Presidente da Câmara do Município de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público 01/2020, conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, LEIA-SE o item 3.22.1 e seguintes como descrito abaixo, e não como constou anteriormente:
 - 3.22.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
 - 3.22.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local designado fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local designado, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020).
- 1.2. Acrescenta-se o Capítulo 8A. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS RELATIVAS A COVID-19, conforme o seguinte:
 - 8A.1. Considerando as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, e em especial o determinado pelo Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 64.959/2020), relacionados a pandemia do Coronavírus (Covid-19), ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção ao contágio:
 - 8A.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova no horário estabelecido no Edital de Convocação, munido de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70° para higienização das mãos e, se desejar, luva plástica transparente.
 - 8A.1.2. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item anterior, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não se apresentar nestas condições.
 - 8A.1.3. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara e tão logo em seguida, colocá-la novamente.
 - 8A.1.4. Nos locais de provas serão observados os cuidados relacionados ao distanciamento social, sendo que o candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 8A.1.5. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959/2020.
- 8A.1.6. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova. Neste caso, o candidato nestas condições será alocado em sala apartada para realização da prova.
- 8A.1.7. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 8A.1.8. Para o procedimento de identificação, será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 8A.1.9. Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desses recipientes.
- 8A.1.10 As salas de aplicação de provas funcionarão com capacidade reduzida de candidatos, observando os cuidados relativos ao distanciamento social.
- 8A.1.11 A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES e o AVANÇASP poderão adotar outras medidas preventivas que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente.
- 8A.1.12 A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário ligado a Covid-19, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento

1.3. O ANEXO V - CRONOGRAMA fica retificado da seguinte forma:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Realização da Prova Objetiva.	13/12/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar.	13/12/2020
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	14 e 15/12/2020
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo e Resultado Final Preliminar.	28/12/2020
Período de Recursos Contra o Resultado Final - Preliminar.	29 e 30/12/2020



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado Final – Preliminar e Resultado Final - Definitivo.	11/01/2021
Homologação.	A partir de 11/01/2020

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ressalve-se que a depender da situação relacionada a crise da referida pandemia do Coronavírus (Covid-19), poderá haver alteração de datas e condições, inclusive eventual nova suspensão de aplicação de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento através do site www.avancasp.org.br, na área destinada à este Concurso Público, conforme prevê o Edital.
- 2.2. Ratifica-se as demais disposições do Concurso Público 01/2020, as quais permanecem inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ribeirão Pires, 27 de novembro de 2020.

VEREADOR ARCHESON PEDROZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara